**PROJETO DE LEI Nº034/2023, de 12 de julho de 2023.**

**“Autoriza o Poder Executivo a tombar como patrimônio cultural imaterial do Município de Doutor Ricardo o Terno de Reis “Eco da Noite”, e dá outras providências”.**

**Art. 1º -** Fica tombado como patrimônio cultural imaterial do Município de Doutor Ricardo o grupo do Ternos de Reis “Eco da Noite”.

**Art. 2° -** Institui no calendário municipal de eventos, data para as comemorações do Terno de Reis a ser realizada anualmente, entre o mês de dezembro a janeiro de cada ano.

**Art. 3° -** Fica o Poder Executivo representado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte autorizado a firmar convênio em conjunto com a associação ou outros órgãos, organizações, sindicatos, empresas e fundações, sejam governamentais ou não governamentais, para realização do evento e para manter e apoiar essa tradição no município.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2023.**

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº034/2023**

O presente projeto tem por finalidade declarar o Terno de Reis “ECO DA NOITE” integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Doutor Ricardo, Estado do Rio Grande do Sul.

A tradição do Terno de Reis foi trazida para a América Latina pelos colonizadores Portugueses, Espanhóis e Luso-Açorianos, mantida em vários estados do Brasil e presente no município de Doutor Ricardo, onde os imigrantes italianos que aqui chegaram, por serem fortemente católicos, celebram o dia em que os três reis magos, seguindo uma estrela que surge no céu no dia de seu nascimento, 25 de dezembro, Gaspar, Melchior e Baltazar saem à procura do Menino Jesus levando presentes (ouro, mirra e incenso) e chegam a Belém no dia 06 de janeiro, Dia de Reis - tradição essa incorporada no Brasil e que aqui tomou suas próprias formas.

O município de Doutor Ricardo já teve vários “Ternos de Reis”, tendo inclusive anos em que dois ternos visitavam as famílias. A comunidade local sempre valorizou a mensagem de paz e união que os grupos transmitiam e transmitem.

No ano de 2014, foi criado o Terno de Reis “Eco da Noite”, o qual surgiu de um desafio de cantar o canto de reis nas famílias do município, lançado pelo prefeito da época Senhor Alvimar Luiz Lisot. Assim, houve o empenho e a busca por integrantes que quisessem fazer parte do grupo. A partir deste ano, foram disponibilizadas camisetas e ofertado transporte aos integrantes até as casas, e por um determinado período passou a fazer parte do calendário de eventos do município.

A partir do ano de 2014 até os dias de hoje o terno passa a visitar as famílias que solicitam a sua visita. Hoje o Terno de Reis “Eco da Noite”, conta com a participação de 10 (dez) integrantes, que cantam, saudando a família, rezam juntos em agradecimento ao ano que se finda e pedem bênçãos para o ano vindouro.

A apresentação se divide em 03 (três) partes. Na chegada, saúdam os donos da casa e pedem licença para entrar. No segundo ato, louvam o menino Jesus. A cantoria então é interrompida quando o dono da casa, seguindo o exemplo dos Reis Magos, presenteia o grupo com bebidas e comidas partilhadas e fazem uso do momento para recordar histórias e canções.

Enfim, a emoção, a alegria e muito canto fazem parte de cada família visitada. A apresentação se encerra com o agradecimento e despedida.

São momentos importantes na história do município, momento de reviver e valorizar a nossa história, manter viva as nossas manifestações culturais e em cada família o ambiente é diferente e isto valoriza ainda mais a mensagem que o Terno de Reis “Eco da Noite” busca transmitir a cada ano*.*

Os ternos de reis ou folia de reis como é chamado em algumas localidades, é uma tradição cantada em várias partes do Brasil e em vários municípios do estado do Rio Grande do Sul, com maior ou menor intensidade, em determinadas regiões. No município de Doutor Ricardo essa tradição também se mantém viva, por isso a importância do reconhecimento, para que essa herança cultural não se perca e continue sendo valorizada. Diante disso, a partir da aprovação da Lei, será possível que o Terno de Reis consiga captar recursos para a profissionalização do grupo e aquisição de trajes, instrumentos, acessórios, entre outros.

Existe tamanha importância e relevância de tornarmos o Terno de Reis patrimônio histórico do município de Doutor Ricardo, tendo em vista que o Governador do Estado Eduardo Leite sancionou o Projeto de Lei nº170/2018, que reconhece como relevante interesse cultural do Estado do Rio Grande Do Sul o Terno de Reis.

Acreditamos também que marcos e iniciativas são importantes no cuidado com o patrimônio cultural local, em prol de sua conservação, e é fundamental que as políticas de salvaguarda do patrimônio cultural sejam feitas com participação social, buscando ampliar a noção do que são nossos bens culturais, agora sob a perspectiva das responsabilidades e motivações com relação ao patrimônio.

A cultura popular deve ser respeitada e entendida como forma de se garantir as condições materiais de cunho artístico e cultural necessárias ao povo.

Sabemos que o idioma, as gírias e variações linguísticas, a religião, as festas populares, as festas religiosas, a dança, a música, as lendas e crenças populares, e a culinária são manifestações culturais que identificam determinadas sociedades e são exemplos de um patrimônio que não pode ser tocado, mas que faz parte da história de um povo.

Esse patrimônio é transmitido de geração a geração, constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural.

Diante do disposto, contamos com a colaboração dos nobres Edis para aprovação do presente projeto de lei para incorporar essa prática sociocultural ao patrimônio imaterial do município de Doutor Ricardo.

 Doutor Ricardo - RS, 12 de julho de 2023.

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO**

**PREFEITO MUNICIPAL**